



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia dezessete de janeiro do ano
002. de mil novecentos e noventa e cinco (17.01.1995), nes-
003. ta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco,
004. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
005. Otílio Neiva Coelho; Vice-Presidente: Desembargador
006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Federal
007. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Jurista, Dr. Carlos
008. Alberto de Britto Lira; Procurador Regional Eleitoral
009. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Cleyde Soria
010. no, Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão.
011. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Desembar-
012. gador Presidente ressalvou a ausência do Dr. José
013. Newton Carneiro da Cunha e em seguida fez a leitura
014. dos seguintes expedientes: OFÍCIO Nº 671/94, do Juiz
015. da 92a. Zona Eleitoral-GARANHUNS, comunicando que no
016. mês de janeiro/95, entrará em gozo de férias e pedin-
017. do que seja designado um substituto. DESPACHO: "Desig-
018. nada a Dra. Jucineide F. Albuquerque para responder du-
019. rante o impedimento"; OFÍCIO Nº 07/95, de 03.01.1995,
020. do Presidente da Câmara Municipal do Recife, comuni-
021. cando que assumiu a Presidência junto aos demais com-
022. ponentes da Comissão Executiva, para o biênio 95/96 .
023. DESPACHO: " Ciente. Arquite-se "; OFÍCIO CIRCULAR Nº
024. 001/95, de 04.01.95, do Presidente da Câmara Muni-
025. pal de Vereadores de Serra Talhada - Pernambuco, comu-
026. nicando que no dia 03.01.95 realizou-se a eleição pa-
027. ra Composição da nova MESA DIRETORA, para o biêni 95/
028. 96. DESPACHO: " Ciente. Arquite-se ". Continuando S.Exa.
029. o Desembargador Presidente propôs a designação do Dr.
030. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, como Juiz Titu-
031. lar da 11a. Zona Eleitoral Jaboatão I/3. "Unanimemen-
032. te aprovada a indicação". Prosseguindo o Desembarga-
033. dor Presidente passou a relatar os seguintes feitos
034. Administrativos, Classe I - PROCESSO Nº 7304/94 , no
035. qual o Juiz da 124a. Zona Eleitoral-JUREMA, indica a
036. Auxiliar de Cartório MARINALVA PORFÍRIO DA SILVA para
037. exercer a Escrivania Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemen-
038. te, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 7314/94, no
039. qual o Juiz da 139a. Zona Eleitoral-MARAIAL, indica a
040. Auxiliar de Cartório requisitada SELMA MARIA DE BAR-
041. ROS para exercer a função de Chefia daquela Zona. DECI-
042. SÃO: "Unanimemente homologada a indicação"; PROCESSO
043. Nº 7310/94, no qual o Juiz da 117a. Zona Eleitoral-
044. OLINDA III/3, solicita prorrogação do prazo de perma-
045. nência, por mais um ano, do funcionário ANDERSON UCHOA

Mauro Jordão de Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. CAVALCANTI. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanên-
047. cia por mais um ano"; PROCESSO Nº 7313/94, no qual o
048. Juiz da 4a. Zona Eleitoral-RECIFE, solicita a prorroga-
049. ção do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório
050. CREUSA DA SILVA SANTOS, ROSA LIMA DOS SANTOS, MARIA AL-
051. DECI DANTAS MACHADO E VILMA DE QUEIROZ BASTOS. DECISÃO:
052. "Unanimemente deferida a permanência por mais hum ano"
053. PROCESSO Nº 7335/95, no qual o Juiz da 9a. Zona Eleito-
054. ral, solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
055. de permanência dos Auxiliares de Cartório FRANCISCO
056. RILDO LESSA e MARIA TEREZA FALCÃO DE AQUINI. DECISÃO :
057. "Unanimemente deferida a permanência por mais hum ano"
058. PROCESSO Nº 7336/95, no qual o Juiz da 10a. Zona Elei-
059. toral-OLINDA, solicita a prorrogação por mais um ano ,
060. do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório MARCÊ-
061. LIA DA SILVA CARDEAL. DECISÃO: "Unanimemente deferida
062. a permanência por mais hum ano"; PROCESSO Nº 7337/95 ,
063. no qual o Juiz da 5a. Zona Eleitoral-RECIFE, solicita
064. a prorrogação do prazo de permanência das Auxiliares
065. de Cartório SUELY DOS SANTOS GOMES e DOROTÊA GAUDÊNCIO
066. UCHOA. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência
067. por mais hum ano"; PROCESSO Nº 7342/95, no qual o Juiz
068. da 8a. Zona Eleitoral-RECIFE, solicita a prorrogação
069. do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório: VE-
070. RA LÚCIA PESSOA DE MELO, DIVA OLIVEIRA NORONHA, CREMIL-
071. DA EUGÊNIA DOS SANTOS, MARLY GONÇALVES PENNA e MARCÉLIA
072. MARIA KATER REGO, bem como do Escrivão Eleitoral Telêma-
073. co José e Silva Pereira Simões. " DECISÃO: Una-
074. nimemente deferida a permanência por mais hum ano"; PRO-
075. CESSO Nº 7345/95, no qual o Juiz da 7a. Zona Eleitoral
076. RECIFE, solicita a prorrogação por mais um ano do pra-
077. zo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA ESTER
078. BARRETO JORDÃO. DECISÃO: "Unanimemente deferida a per-
079. manência por mais hum ano. Absteve-se de votar o Desem-
080. bargador Mauro Jordão". Com a palavra o Dr. José Lâza-
081. ro trazendo o Mandado de Segurança nº 181/94, em que
082. são impetrantes SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
083. JUDICIÁRIO FEDERAL - SINTRAJUF-PE e impetrado o DESEM-
084. BARGADOR PRESIDENTE DO TRE/PE, e que se encontra em
085. se encontra em pauta para julgamento hoje. Antes de co-
086. meçar o Relatório, o Desembargador Otílio Neiva passou
087. a presidência dos trabalhos para o Desembargador Mauro
088. Jordão. O SINTRAJUF-PE impetrou MS contra o ato do Sr.
089. Des. Presidente do TRE-PE que, com base na Lei nº
090. 8.688/93, ordenou desconto previdenciário de 12%, na

João de Vasconcelos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. Remuneração de Servidores deste Tribunal, filiados ao
 092. Sindicato Impetrante. DECISÃO: "Unanimemente e em pre
 093. liminar, decidiu-se pela extinção do processo, sem
 094. julgamento do mérito, face ilegitimidade ~~da~~ causam
 095. passiva do Impetrado". Nada mais havendo a tratar ,
 096. foi encerrada a Sessão. Do que, para constar eu,
 097. *Cleyde Soriano* Cleyde Soriano, Diretora Geral Subs-
 098. tituta, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
 099. conforme, vai devidamente assinada.

Informo João de Vasconcelos,

Antônio

Luiz

L.H.

Abel